

OUTORGADO Dionysio Garcia Pinatti  
Projeto Panelhas Lote n.º 41  
Quadra n.º Padrao "A" lot. autonoma Setor \_\_\_\_\_ Processo n.º 2.286/85

TÍTULO DEFINITIVO N.º 3892

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 2.286/85 Outorga a Dionysio Garcia Pinatti, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3.672.249 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 442.678.788-20

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Projeto Panelhas lote 41 Padrao "A" lot. autonoma - com - 875,00 ha (oitocentos e setenta e cinco hectares)

localizada no município de Aripuanã - MT, neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

do Norte: lote 42, do Sul: lote 40, do Leste: lote 50, do Oeste: lote 28. Situação dos Marcos: 1-2. Rumo Verdadeiro de 90º00' W - f. 000,00m, 2-3. Rumo Verdadeiro de 0º00' W - 1.250,00m, 3-4. Rumo Verdadeiro de 90º00' E - f. 000,00m 4-1. Rumo Verdadeiro de 0º00' S - 1.250,00m. Havido pelo Estado de Mato Grosso por força da Matrícula 16.570, Livro 2 A/ de 21/09/83, que autorizou a CODEMAT a promover o loteamento conforme a Lei n.º 3.744 de 10/06/76, que altera a Lei n.º 3.307 de 10/12/72, publicada no D.O.E de 26/12/72.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de setembro de 1.9 92  
Eu, Walter Pereira do Nascimento, Chefe do Setor Area Regularizacao Fundiaria o fiz escrever e assino.

Transcrito por	Conferido por	Visto
----------------	---------------	-------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0066\_2025-00143\_221.5\_ARIPUANA PANELLAS \_3892

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0066\_2025-00143\_221.5\_ARIPUANA PANELLAS \_3892.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F606B2DFB9F709D762CD4DF396D09C7E

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:14

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 10:35:14

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:14

